

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Benjamim Moreira de Sousa — Director

Vogais efectivos: Susana de Sousa Lima Moreira da Silva — Adjunta do Director Cândida Maria Monteiro Barros Cruz — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Maria Júlia Portugal Silva — Coordenadora Técnica — Maria da Conceição Matos Moreira da Costa — Assistente Técnica

Agrupamento Escolas Gonçalo Mendes da Maia em 27 de Agosto de 2010. — O Director, *Benjamim Moreira de Sousa*.

203644703

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 17556/2010

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

O Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião torna público que pretende contratar 12 Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 12

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB 1 e Jardins de Infância do Agrupamento

Horário semanal:

1 contrato — 15 horas a 3 horas/dia

8 contratos — 10 horas a 2 horas/dia

2 contratos — 20 horas a 4 horas/dia

1 contrato — 25 horas a 5 horas/dia

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho

Duração do contrato: 17 de Setembro a 17 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos. Possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (15 %)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência Profissional com crianças: (15 %)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (30 %)

3.1 — Até 5 anos — 5

3.2 — De 5 até 10 anos — 10

3.3 — Mais de 10 anos — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação: (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

5 — Entrevista de Avaliação de competências: (35 %).

Prazo de concurso: 5 dias úteis após a publicitação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião.

Composição do Júri:

Presidente: João Garcia Gomes (Adjunto)

Vogais efectivos:

António Manuel Loureiro Pinto (Professor)

António Borges Vieira (Coordenador Pessoal Operacional)

Vogais suplentes:

Rui Manuel de Freixo (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Gracinda Rosa Barbosa Mendes Teixeira (Psicóloga)

30 de Agosto de 2010. — A Subdirectora, *Maria Bibiana dos Santos Cunha Monteiro*.

203644388

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso

Despacho n.º 14006/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei e nos termos do artigo 21.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Subdirector o professor João Carlos Neto Lopes, do QZP de Braga, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso, do Código do grupo de recrutamento 230.

Procedeu-se a esta nomeação em virtude da exoneração a seu pedido do anterior Subdirector.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

203646104

Despacho n.º 14007/2010

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, exonera a seu pedido o Subdirector Humberto Gastão Camelo Lourenço, professor do QA/QE, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

203646591

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 17557/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Colmeias, de 30/08/2010, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional, Dr. Helena Libório, proferido em 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino, assim distribuídos:

Dois contratos a duas horas/dia;

Sete contratos a quatro horas/dia;

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.